

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2017INFR-DP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 2017.09.03.04

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização da Secretária de Infraestrutura vem abrir processo de Dispensa de Licitação para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da central de PABX, aparelhos telefônicos, preparação de rede de ramais, rede elétrica e hidro sanitária e rede de computadores, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Beberibe

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura não dispõe, em seu quadro funcional, de profissional qualificado para a execução do serviço objeto desta contratação. Sendo assim, faz-se necessária a contratação de empresa para a prestação deste serviço, tendo em vista a necessidade de manter em pleno funcionamento a central telefônica, aparelhos telefônicos, rede de ramais, rede elétrica e hidro sanitária e rede de computadores, bem como corrigir com eficiência e eficácia qualquer problema relacionado aos serviços objeto desta contratação.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

Para atender o objeto em questão a contratação será feita com o Microempreendedor ONELIA RIBEIRO BANDEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.215.258/0001-61, por apresentar o menor preço e de acordo com os praticados no mercado.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após pesquisa de mercado, constatou-se que o valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), cobrado para os serviços em apreço se apresenta compatível com o valor de mercado.

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE





4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são Ordinários, encontram-se classificados na Dotação Orçamentária de nº 1301.15.122.0002.2.110, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento administrativo encontra respaldo legal no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Beberibe-CE, em 09 de março de 2017.

MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA Presidente da CPL

> Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010